



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 17 / 85.

DISPÕE SOBRE TERMO DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar um Termo de Doação com o Instituto Madre Maria das Neves, nesse Município a rua Dr. Luiz Januário, 226.
- Art. 2º - O presente Termo tem por objetivo doar ao Instituto Madre Maria das Neves, a gaveta nº 103 do cemitério do 1º distrito deste Município, onde se encontram sepultados restos mortais de Irmãos que prestaram seus relevantes serviços a aquela entidade pública.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO  
PREFEITO